

GAZETA DO OESTE

ANO I V Nº 657 Avenida ACM 650-2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 27 de julho de 2010

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Brejolândia zelando pela Transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

Rua Alpiniano José Alves, 11 – CEP. 47.750-000 – Centro – Brejolândia – Bahia.

PORTARIA, nº. 15 de 27 de Julho de 2010

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC.

EDÉZIO NUNES BASTOS, prefeito do município de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC, criado através da Lei Municipal nº. 181 de 08 de dezembro de 2010.1 para o biênio 2010.2/2012.2 fica composto na forma conforme elencado:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: KELLY WANESSA BONFIM DE SOUZA SANTOS

SUPLENTE: GENÁRIO TELES DA ROCHA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: ACLÉCIO SANTOS DE SOUZA

SUPLENTES: UCIEL DA CONCEIÇÃO

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TITULAR: VILMA BORGES DE ARAÚJO

SUPLENTE: KELLY RUBÊNIA DE OLIVEIRA XAVIER

ATOS OFICIAIS

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: WESLEY FAGNER SILVA DE ARAÚJO
SUPLENTE: CELMA MARIA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: GILDÁSIO DOS SANTOS PASSOS
SUPLENTE: MARCELO DE SOUZA FERNANDES

REPRESANTE DE ASSOCIAÇÃO
TITULAR: HERI RIBEIRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ANTONINO RODRIGUES DA PAZ

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: SUELI VIVALDO DA SILVA
SUPLENTE: LOURDES MARIA DE OLIVEIRA SILVA

REPRESENTANTES DOS ARTISTAS AUTÔNOMOS
TITULARES: JAILTON DA COSTA DELGADO E MARCIO CRISTIANO
BARRETO BARBOSA
SUPLENTE: ROGÉRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA SOARES E ELIANE
MOREIRA DA CONCEIÇÃO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS LOCAL
TITULARES: TÂNIA MARIA MODESTO SOUZA
SUPLENTE: GILDÁSIO CÂNDIDO DINIZ

ART. 2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejolândia – Bahia, 27 de JULHO de 2010.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

**Edézio Nunes Bastos
Prefeito**